



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira  
23 de março de 2016  
Edição: 0835

1

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR  
Rua José Raimundo nº 55 Centro  
Nova Londrina/PRCEP: 87970-000  
[cmasl@yahoo.com.br](mailto:cmasl@yahoo.com.br)

### **RESOLUÇÃO 01/2016**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual modalidade AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual modalidade AFAI, recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescente – FIA.

Art.2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 23 de março de 2016.

**CESAR ZORZI**  
Presidente CMDCA



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2016**

23 de março de 2016

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44,§5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais:

Professora	Escola	Optante	Não Opt
Angelita Sarto Martins - C01	Escola Mun. "Santa Mônica" – EIEF EJA		X

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com seus efeitos retroativos a 16 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário da Administração.



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2016**  
23 de março de 2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período Concessivo</b>
2641	Carmen Lúcia Corbucci Tamura Odontologa	03.08.2014 à 02.08.2015	17.03.2016 à 15.04.2016
97331	Nilda da Silva Machado Aux.Administrativo Adjunto	01.08.2014 à 31.07.2015	01.04.2016 à 20.04.2016
417606	Manoel Carlos Alves Moreira Diretor de Tributos e Fiscalização	01.10.2013 à 30.09.2014	014.04.2016 à 20.04.2016

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.